



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Assessoria de Mediações
RPP 0026018-85.2024.5.04.0000
REQUERENTE: FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE
BENS E DE SERVICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E

OUTROS (47)

REQUERIDO(A): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONCESSIONARIOS E DIST DE VEIC
NO ESTADO RGS

ATA DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Aos **12 dias** do mês de **julho** do ano de **2024**, às **10h**, na **Sala de Reuniões da Vice Presidência do TRT/RS**, é aberta a sessão de mediação sob a Presidência do Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos, com a presença da Juíza Auxiliar da Vice Presidência **LUCIANA CARINGI XAVIER**.

Presente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procuradora do Trabalho, **FLÁVIA BORNÉO FUNCK**.

Presente a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FECOSUL**, pelo seu procurador Adv. Joelto Frasson, OAB/RS 54.497.

A **FEDERAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SINDICATOS DE TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO DA FORÇA SINDICAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FETRACOS/RS**, Apelo presidente em exercício Dionísio Mazui, acompanhado da Adv. Carmem Lúcia Reis Pinto, OAB/RS 18.472.

Presentes o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ALEGRETE**, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BAGÉ**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENTO GONÇALVES**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CACHOEIRA DO SUL**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANELA**, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAXIAS DO SUL**, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CONDOR**, **PANAMBI** E **PEJUÇARA**, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CRUZ ALTA**,

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOM PEDRITO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ERECHIM, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FARROUPILHA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IBIRUBÁ, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE IJUÍ, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAGUARÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGOA VERMELHA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIVRAMENTO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAJEADO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTENEGRO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PASSO FUNDO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO GRANDE, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIO PARDO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ROSÁRIO DO SUL, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA CRUZ,; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA,SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA ROSA,SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTIAGO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTO ÂNGELO, SINDICATO DSO EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO BORJA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LEOPOLDO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LUIZ GONZAGA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SAPIRANGA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SARANDI, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAQUARA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAQUARI, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TRÊS PASSOS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE URUGUAIANA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VACARIA, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VIAMÃO, por seu procurador Adv. Joelto Frasson, OAB/RS 54.497.

Presentes os SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS, por Antenor Mariano Federizzi SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE, por Nilton Neco Souza da Silva, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE QUARAÍ, por Dionisio Mazui, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PELOTAS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO GABRIEL/RS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PELOTAS, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO JERÔNIMO E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GUAÍBA ELDORADO DO SUL, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ALVORADA, acompanhados pela procuradora, Adv. Carmem Lúcia Reis Pinto, OAB/RS 18.472.

Presente o **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV**, Jeferson Fürstenau, acompanhado pelos procuradores Adv. Paulo Valério de Oliveira Balsemão, OAB/RS 73.160 e Adv. Dulce Helena da Silva, OAB/RS 72.712

A FECOSUL informa ter realizado rodadas de negociação com as partes, tomando por base a CCT negociada em 2021, havendo divergências em relação aos seguintes pontos: reajuste salarial, auxílio estudante, seguro de vida, plano odontológico, feriados, licença maternidade e unificação da data base.

Após debates, as partes ajustam os seguintes termos:

- 1. Celebração de CCT por dois anos, com reajuste de 4,2% para os trabalhadores com data base em março de 2024, 5% para os trabalhadores com data base em outras datas, e a garantia de reajuste mínimo pelo INPC + 0,3% a partir de março de 2025, com a possibilidade de discutir em negociação, e com unificação das datas base a partir de março de 2024.**
- 2. A contrapartida relativa à limitação da extensão do auxílio estudante (Cláusula 15ª da Minuta anexada aos autos) apenas ao empregado será a universalização do plano odontológico (Cláusula 18ª da Minuta anexada aos autos), ressalvadas a situação das empresas que já possuem o plano para os seus empregados.**
- 3. Em relação ao seguro de vida as partes ajustam a suspensão do benefício para 2024, e seguirão em tratativas para retomar a questão em março de 2025.**
- 4. O período de estabilidade da gestante será estendido em 60 dias.**
- 5. O trabalho em feriados, feiras e eventos será ajustado por meio de ACT, com a participação das duas entidades sindicais (categoria profissional e patronal).**
- 6. Finalizada a redação e firmada a CCT, as partes se comprometem a registrá-la no MTE (sistema mediador), bem como anexá-la nos autos do presente procedimento, no prazo de até 30 dias, com a finalidade de publicização.**

Fica suspensa a presente Mediação.

As partes autorizam a divulgação do conteúdo da presente ata e das imagens registradas na presente sessão.

Cientes os presentes. Nada mais. Audiência encerrada às 10h55min.

Nº DE TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA MEDIAÇÃO: aproximadamente 18.000 trabalhadores.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Desembargador do Trabalho

LUCIANA CARINGI XAVIER

Juíza do Trabalho

FLÁVIA BORNÉO FUNCK

Procuradora do Trabalho

ALEXANDRE CORREA DA CRUZ

Desembargador do Trabalho

Ata redigida por RAFAEL COLOMBO HARTMANN, Secretário(a) de Audiência.